

Processo: 031.492/2015-0
Natureza: TCE

Despacho para fins de Saneamento

Analizados os autos do processo para fins de organização dos autos de cobrança executiva, identificou-se a possibilidade de necessidade de saneamento em função da ausência de comunicação para o Responsável Comércio, Empreendimento, Representação e Construção Ltda. - ME (CNPJ 34.942.417/0001-95) do Acórdão Recursal:

Peça 59 do processo 031.492/2015-0 - Acórdão N° 9756/2020-TCU-2ª Câmara - Relator Ministro ANA ARRAES - Data da Sessão: 15/9/2020 – Condenatório								
Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Ofício 52652/2020-Secomp-4	06/10/2020	80	Comerc Com Empreendimento Representacao e Const Ltda - ME	Outros	Recusado	82 – registro de que não houve ciência	Não houve

Peça 121 do processo 031.492/2015-0 - Acórdão N° 9762/2021-TCU-2ª Câmara - Relator Ministro RAIMUNDO CARREIRO - Data da Sessão: 27/7/2021 – Recurso de Reconsideração								
NÃO SE OBSERVA COMUNICAÇÃO AO RESPONSÁVEL desse Acórdão								

Peça 59 do processo 031.492/2015-0 - Acórdão N° 9756/2020-TCU-2ª Câmara - Relator Ministro ANA ARRAES - Data da Sessão: 15/9/2020 – Condenatório								
Peça 121 do processo 031.492/2015-0 - Acórdão N° 9762/2021-TCU-2ª Câmara - Relator Ministro RAIMUNDO CARREIRO - Data da Sessão: 27/7/2021 – Recurso de Reconsideração								
Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Edital 1611/2021-Secomp-4	27/12/2021	133 - 134	Comerc Com Empreendimento Representacao e Const Ltda - ME	Receita Federal	28/12/2021	135	Não houve

Conforme descrito no quadro de notificações acima, não foi localizada notificação para o Responsável **Comércio, Empreendimento, Representação e Construção Ltda. - ME (CNPJ 34.942.417/0001-95)** acerca do acórdão que julgou o Recurso de Reconsideração em face do **Acórdão N° 9756/2020-TCU-2ª Câmara** (peça

59). A data da ciência da mencionada deliberação poderá servir de base para o cálculo do trânsito em julgado do citado responsável, visto que o mesmo é responsável solidário no débito do recorrente Raimundo Alex Gomes da Silva (CPF 152.236.632-68).

Como o Recurso de Reconsideração foi conhecido e provido e a Comerc e os outros demais responsáveis eram solidários no Débito e também tiveram a suspensão dos efeitos do condenatório, solicita-se após análise/verificação/saneamento da DICOMP/Seproc NOTIFICAR a Comerc, que foi solidária no Débito com Raimundo Alex Gomes da Silva (com reabertura do prazo), do AC que apreciou o Recurso.

(Scbex, datado e assinado eletronicamente)
Mauricio de Jesus Chrysostomo
TFCE - Matrícula 2326-4

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

VISUALIZADOR DE
PROCESSOS CLÁSSICO

PROCESSO 031.492/2015-0

Data autuação: 13/11/2015

Unidade técnica responsável: AudTCE

Tipo processo: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Classificação arquivística: Tomada de Contas Especial

Assunto: Contrato nº 2/2008. Acórdão nº 5466/2011 □ TCU □ 2ª Câmara (TC 029.786/2008-7).

Unidade jurisdicionada: [Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Amapá](#)

Responsáveis: [Comerc Com Empreendimento Representacao e Const Ltda - ME.](#), [Gervásio Augusto de Oliveira](#), [João Paulo Dias Bentes Monteiro](#), [Luis Alberto Viana das Neves](#)

Interessados: [Fundação Nacional de Saúde](#)

Representante legal: [JEAN CARLO DOS SANTOS FERREIRA](#) Dubar

Cândido Portinari - Catequese

10/04/2023 - MAURICIO DE JESUS

ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE e/ou VERIFICAÇÃO e/ou SANEAMENTO da DICOMP
+++++ 1) Os Responsáveis Comerc - Comércio, Empreendimento, Representação e Construção Ltda. - ME (CNPJ 34.942.417/0001-95), Gervásio Augusto de Oliveira (CPF 056.175.102-15), João Paulo Dias Bentes Monteiro (CPF 629.429.992-68), Luis Alberto Viana das Neves (CPF 047.015.772-00) e Raimundo Alex Gomes da Silva (CPF 152.236.632-68) foram solidários no Débito pelo item 9.1.1 do AC-9.756-32/2020-2C (peça 59) +++++ 2) O Responsável Raimundo Alex Gomes da Silva (CPF 152.236.632-68) interpôs Recurso de Reconsideração que foi conhecido e provido, a fim excluir o nome do Raimundo Alex Gomes da Silva, ora recorrente, da relação processual(Acórdão Nº 9762/2021-TCU-2ª Câmara □ peça 121) +++++ 3) Conforme Despacho de autoridade (peça 93) foi suspenso os efeitos dos itens 9.1.1.1, 9.2, 9.3 e 9.4 do Acórdão 9.756/2020- TCU- 2ª Câmara para Raimundo Alex Gomes da Silva e aos demais devedores solidários +++++ 4) Como o Recurso de Reconsideração foi conhecido e provido e a Comerc e os outros demais responsáveis eram solidários no Débito e também tiveram a suspensão dos efeitos do condenatório solicita-se após análise/verificação/saneamento NOTIFICAR A Comerc que foi solidária no Débito com Raimundo Alex Gomes da Silva (com reabertura do prazo) do AC que apreciou o recurso

14/03/2023 - LIDIA FERNANDES DE

A pesquisa SISGRU 2020 a 2023 MULTA do responsável, Gervásio Augusto de Oliveira, peça 150, possuem recolhimentos realizados, em 2022, mas não são relativos a este processo. Visto que possuem Código de Recolhimento 13807 - AGU-MULTAS DECORRENTES DE DECISÕES DO TCU. Fazem parte do processo judicial: 1005109.53.2022.4.01.3100.

14/03/2023 - LIDIA FERNANDES DE

LIDIA está trabalhando neste processo.

06/03/2023 - MAURICIO DE JESUS

ENCAMINHAMENTO PARA ANÁLISE e/ou VERIFICAÇÃO e/ou SANEAMENTO do SECEF
+++++ Processo está sem a consulta do SISGRU dos Responsáveis

03/06/2022 - VINICIUS DOS PASSOS

Prezados, favor notificar de dívida, o Sr. Gervásio Augusto de Oliveira, ref. ao ACÓRDÃO Nº 9762/2021 □ TCU □ 2ª Câmara, uma vez que o responsável era solidário com aquele que foi excluído, inclusive com efeito suspensivo concedido...

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 73312515.